

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Concordo, propondo remeter
à SPAA do CNE para prosseguir
são do procedimento de Classificação.
Concedo com a proposta
de classificação como MIP
do imóvel em causa.
A consideração Superior

Teresa Albino
Chefe da Divisão do Património
Imóvel, Móvel e Imaterial
31.01.2022

A consideração Superior
2022/06/09
Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento
dos Bens Culturais

Concordo,
À SPAA do CNE.
Fazem parte o
Arg. José Aguiar

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

INFORMAÇÃO n.º 192/DPIMI/2022

data: 31.01.2022

cs: 1565491

Processo n.º: 2017/11-06/21/CL/735 - CSP 166988

Assunto: Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro da Silva, 28, na Rua Fernando Palha, 1, Lisboa, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação)¹.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).

- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

¹ Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

2. ANTECEDENTES

- Em **29.07.2021**: Despacho do diretor-geral da DGPC, Arq.º João Carlos dos Santos, a determinar a abertura do procedimento de classificação;
 - Em **19.08.2021**: Notificação dos interessados (Câmara Municipal de Lisboa, Proprietários, Proponente, Ofício n.º 7571 – CS 1528419; Ofício n.º 7572 – CS 1528417; Ofício n.º 7573 – CS 1528418);
 - Em **09.09.2021**: Comunicação aos interessados (Conservatória do Registo Predial de Lisboa; Direção-Geral do Tesouro e Finanças; Ordem dos Arquitetos, Ordem dos Engenheiros);
 - Em **14.09.2021**: Publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 179, de 14 de setembro, do Anúncio n.º 206/2021 referente à abertura do procedimento de classificação;
- [Não foram apresentadas reclamações – Ao abrigo do n.º 3 do art.º 191.º do CPA (15 dias úteis) – 06 de outubro de 2021, nem recursos – Ao abrigo do n.º 2 do art.º 193.º do CPA 90 dias corridos]
- Em **13.09.2021**: Comunicação da CML chamando a atenção para que o edifício sede apenas tem o número de polícia 1 na Rua Fernando Palha;
 - Em **20.10.2021**: Despacho da Dra. Maria Catarina Coelho, Diretora do DBC, a determinar que a correção fosse feita apenas na 2.ª fase do procedimento [por haver planta com a delimitação];
 - Em **10.01.2022**: Despacho da Chefe de Divisão da DPIMI, Dra. Teresa Albino, ao signatário para iniciar a 2.ª fase do procedimento.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

3. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. Servidão Administrativa

Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro Silva, 28, na Rua Fernando Palha, 1, Lisboa, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa, em vias de classificação, conforme o Anúncio n.º 206/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 179, de 14 de setembro.

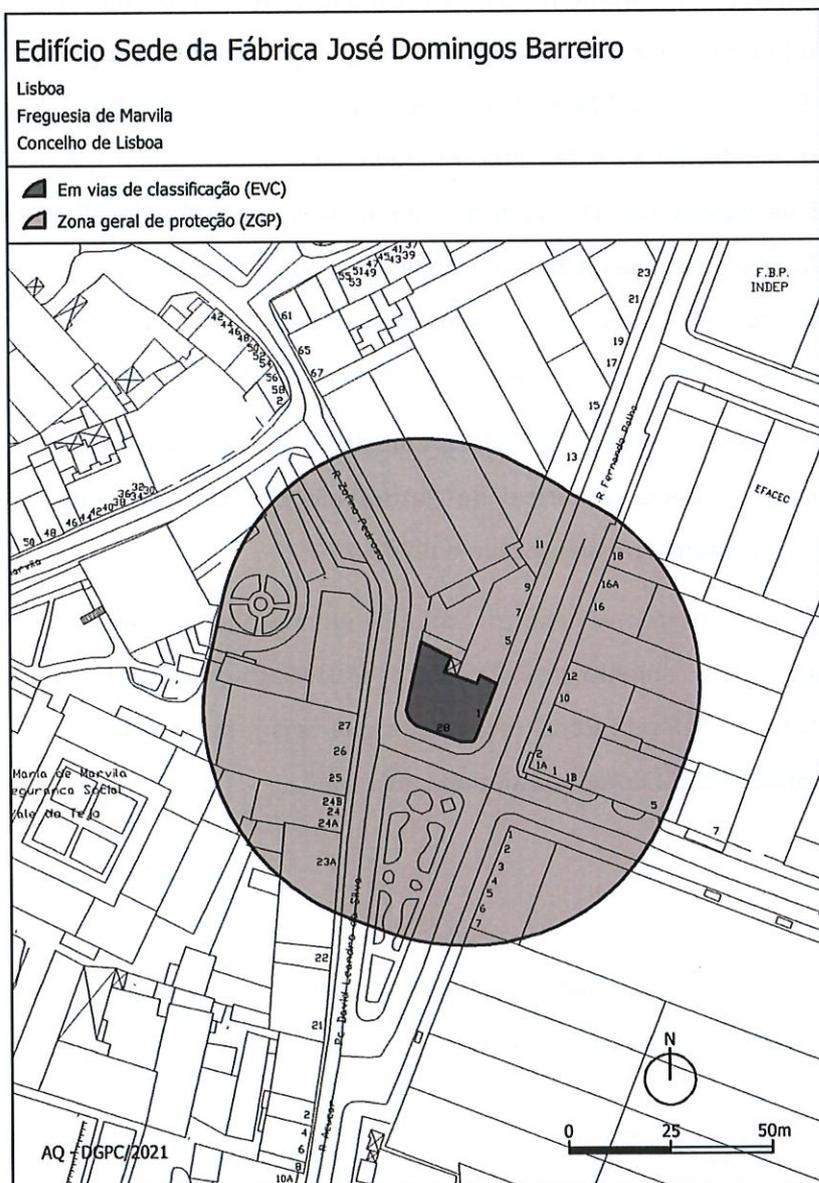


Fig. 1. Planta com a delimitação do imóvel em vias de classificação e respetiva ZGP (DGPC.2021).

3.2. Instrumento de Gestão Territorial em Vigor. Plano Diretor Municipal de Lisboa em vigor²

Os edifícios da fábrica José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro da Silva, 28, na Rua Fernando Palha, 3 a 23, e na Rua Zófimo Pedroso, Lisboa, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa, estão referenciados na Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico como conjuntos arquitetónicos de Valor Patrimonial Relevante.

Os edifícios que integram o conjunto referenciado na CMP correspondem ao **edifício da antiga sede da fábrica José Domingos Barreiro (na memória descritiva da intervenção referenciado como Bloco A)**³, ao **edifício de habitação coletiva** (Bloco B) e aos **edifícios de armazéns** (Bloco C) da mesma firma, localizados, respetivamente, na Praça David Leandro Silva n.º 28 / Rua Fernando Palha n.º 1, nos n.º 3, 5, 7 e 9, e nos n.º 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da mesma rua. O conjunto inclui ainda os **armazéns localizados na Rua Zófimo Pedroso**, n.º 21, 23 e 25, e as pequenas habitações adjacentes aos armazéns localizadas nos n.ºs 27, 29, 31 e 33 da mesma rua (Blocos D e E), bem como o **armazém** também outrora pertencente à firma de José Domingos Barreiro, situado no n.ºs 69 e 71 da Rua Zófimo Pedroso (Designado por Bloco F).

O conjunto formado pelos blocos A, B, C e F (onde se inclui o Edifício da Sede da Fábrica José Domingos Barreiro) encontra-se identificado na Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico como conjunto arquitetónico de Valor Patrimonial relevante com o n.º 21.27⁴.

Os restantes imóveis (blocos D e E) inserem-se noutro conjunto identificado na Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico como conjunto arquitetónico de Valor Patrimonial relevante com o n.º 21.68, em relação ao qual a ficha da referida Carta recomenda que sejam preservados “a imagem e ambientes urbanos inerentes à origem histórico-urbanística do conjunto”⁵.

² **PDM em vigor.** Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020.

³ A inclusão da designação do Bloco A, B, C, D, E e F, conforme apresentado na Memória Descritiva do PIP, ajuda a referenciar / localizar quais os imóveis a que nos referimos dentro do conjunto existente e das construções projetadas.

⁴ Tendo estas premissas em consideração a equipa projetista considerou que este conjunto urbano «exibe características formais e morfológicas de interesse arquitetónico e histórico a conservar e valorizar, de forma a assegurar a preservação de valores urbanísticos e de memória, como referido no Relatório Prévio» apresentado à CML em conjunto com o projeto.

⁵ Memória Descritiva do Projeto, Frederico Valsassina Arquitectos, pág. 2.





Fig. 2. Conjunto referenciado com o n.º 21.27 da CMP, onde se inclui o Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro.

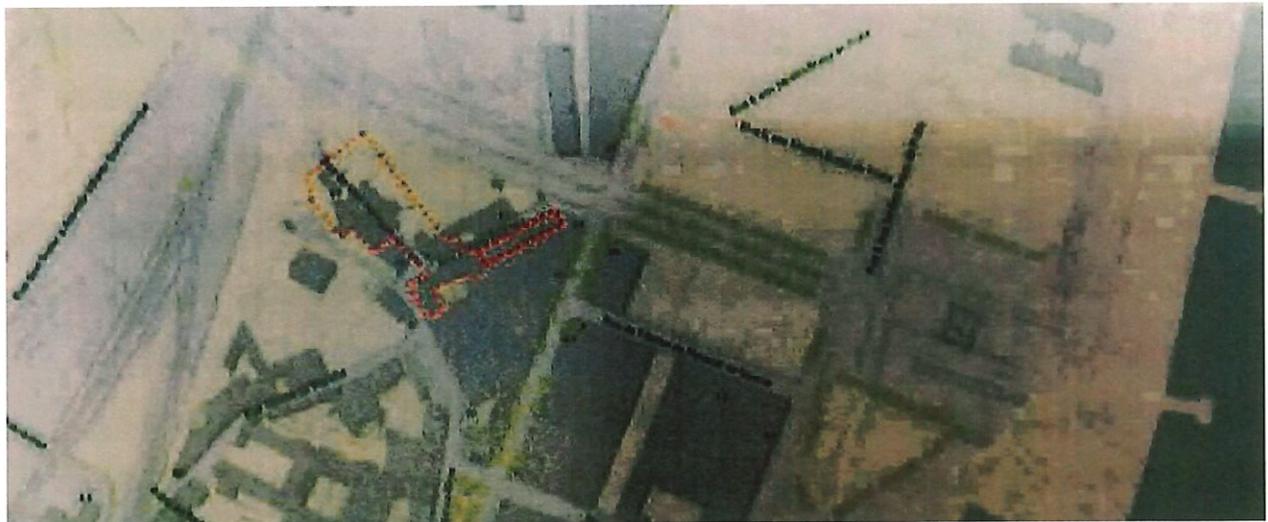


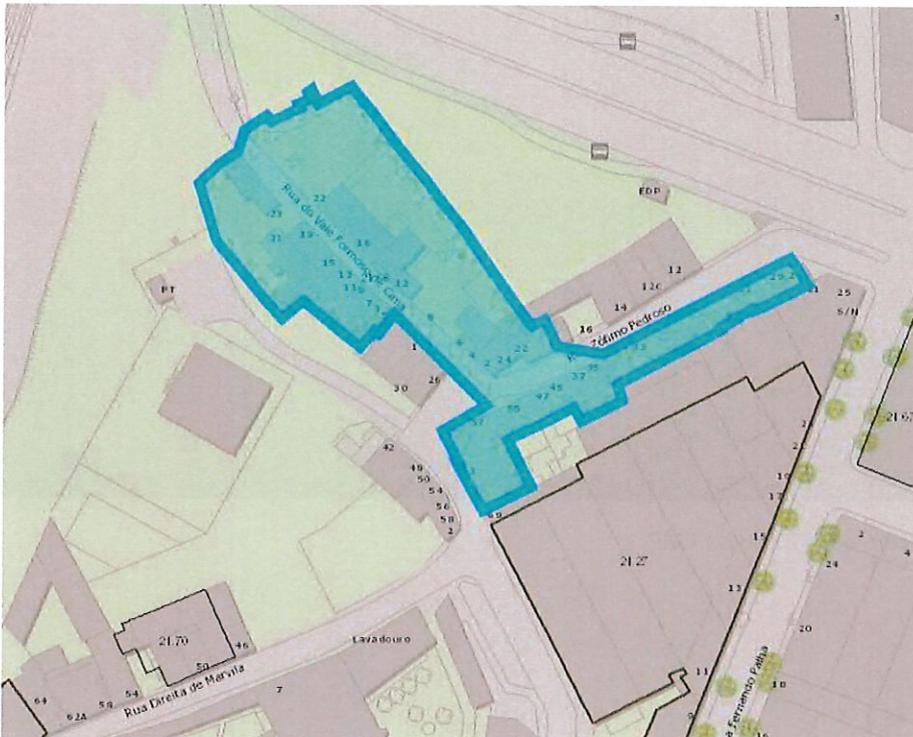
Fig. 3. Conjunto referenciado com o n.º 21.68 da CMP.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 4. Conjunto referenciado com o n.º 21.27 da CMP.

<https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXi>



Figs. 5. Conjunto referenciado com o n.º 21.68 da CMP. Identificação do conjunto através do visualizador online da CML. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXi>

Relevante, pelo que a intervenção, prevista no cumprimento dos princípios orientadores definidos no artigo 27.º do PDM, se enquadra nas condições previstas nos artigos 28.º e 29.º.

4. INSTRUÇÃO

4.1. Na Informação n.º 966/DPIMI/2021, de 21 de maio (CS. 1511624), respeitante à fase de abertura do procedimento de classificação, procurámos, através de uma análise detalhada, justificar a classificação de âmbito nacional do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro.

4.2. Essa análise de histórico-patrimonial foi estruturada do seguinte modo:

- 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 2. ANTECEDENTES**
 - 1. Processo de classificação**
 - 2. Processo de licenciamento arquitetura**
- 3. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR**
- 4. MARVILA**
- 5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL**
- 6. FÁBRICA JOSÉ DOMINGOS BARREIRO**
- 7. DESCRIÇÃO**
- 8. CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO / "PROJETO DO QUARTEIRÃO EM MARVILA – LICENCIAMENTO ARQUITETURA (OBRA DE AMPLIAÇÃO COM DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES) / ELEMENTOS A PRESERVAR */****
- 9. ANÁLISE CRÍTICA DA INTERVENÇÃO (OBRA DE AMPLIAÇÃO COM DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES)**
- 10. CONCLUSÃO / PARECER**

5. FÁBRICA JOSÉ DOMINGOS BARREIRO

O quarteirão da antiga Fábrica José Domingos Barreiro compreende os armazéns e o edifício principal onde se localiza a sua sede. A sua morfologia peculiar é o resultado de inúmeras transformações que foram acontecendo até chegar aos dias de hoje.

O quarteirão apresenta-se com uma planta de configuração irregular resultante do atravessamento da Rua Fernando Palha no contexto da criação de novos arruamentos no final do século XIX. O complexo industrial que constitui a Fábrica José Domingos Barreiro é composto pelo edifício da sede administrativa (o qual se apresenta como uma peça de arquitetura erudita), de três pisos, na frente da Praça David Leandro da Silva, os armazéns de vinho, que ocupam todo o interior do quarteirão, e os edifícios de habitação coletiva - com dois pisos, sendo que na continuação da rua Fernando Palha, e para manter a cêrcea da frente da rua, os últimos edifícios têm apenas um piso de habitação.

Os dois primeiros armazéns da fábrica, com frente para a Rua Zófimo Pedroso, têm como sistema estrutural paredes de alvenaria, de pedra e tijolo - resultado das diferentes épocas de construção que a fábrica foi atravessando. Sobre elas apoiam-se vigamentos de madeira que suportam os pavimentos do piso superior e as coberturas em duas águas. A sua construção antecede os restantes armazéns, datando do século XVIII. É perceptível apenas pelo interior do primeiro armazém uma fileira de vãos emparedados, numa cota inferior aos construídos, que nos indicam uma possível modificação das pré-existências da fábrica.

A Fábrica José Domingos Barreiro e o conjunto de armazéns ocupam o que em tempos foram os terrenos do Palácio da Quinta dos Condes de Valadares. Mandada construir pelo próprio fundador, José Domingos Barreiro, teve o seu período de atividade entre os anos 1887 e 1998, tendo como função a armazenagem e comércio de vinhos.

A fábrica ocupava inicialmente quase todo o quarteirão onde se insere, com as instalações viradas para a Rua Zófimo Pedroso e a frente da Praça David Leandro da Silva, correspondentes à sua sede administrativa e a frente da Rua Fernando Palha aos seus armazéns, tanoarias e habitações.

No início do século XX, decorria o ano de 1917, é construído, com desenho do arquiteto Edmundo Tavares, o edifício que forma o topo da Praça David Leandro da Silva. O edifício, o mais emblemático (e erudito) de todo o conjunto, correspondia à sede e escritórios da fábrica, apresentando uma fachada

principal de aparato, caracterizada pelo recurso a elementos decorativos de relevância e de características vegetalistas.

As instalações da fábrica apresentam atributos estéticos ligados a um brio empresarial que visava o enaltecimento e o seu relativamente às firmas concorrentes. Distribui-se por instalações comerciais e oficinas, ao nível do solo, e espaços destinados à habitação operária nos pisos superiores. Estas “habitações têm acesso directo à rua, com escadas independentes, noutras as escadas partem do interior dos armazéns, fazendo pressupor alojamento dos empregados da Firma”⁶.

O seu posicionamento frente ao rio posiciona-a favoravelmente na ligação com as tradições fluviais relacionadas com o setor industrial, antes do caminho-de-ferro. Exibe um relacionamento estrategicamente articulado com os mercados abastecedores do Ribatejo, Estremadura e da outra margem do rio Tejo, estando interligada entre estas diferentes zonas por transporte marítimo, através de embarcações, e terrestre através do caminho-de-ferro. “O crescimento da atividade fez prosperar esta empresa.”⁷

No auge do seu negócio a empresa tinha ligações internacionais e exportava através de negociantes pela Europa (Inglaterra, França, Bélgica, Suécia, etc.), Brasil e terras ultramarinas. Nos finais do século XIX e inícios do século XX, devido ao seu crescimento, houve uma necessidade de expansão da área da fábrica, tendo por isso que aumentar, a partir do polo inicial, a sua área para catorze mil metros quadrados, ocupando os terrenos da já extinta firma Cunha Porto. Possuía meios mecânicos modernos e uma vasta área de armazenamento que levou à aquisição do seu próprio ramal interno de caminho-de-ferro, bem como sistemas de eixos que faziam o transporte do vinho das cotas inferiores dos armazéns para a cota superior para armazenamento.

⁶ Idem, pág. 89.

⁷ PEREIRA, Nuno Teotónio, e BUARQUE, Irene, *Prédios e Vilas de Lisboa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1995. Pág. 34.

6. EDIFÍCIO SEDE DA FÁBRICA JOSÉ DOMINGOS BARREIRO

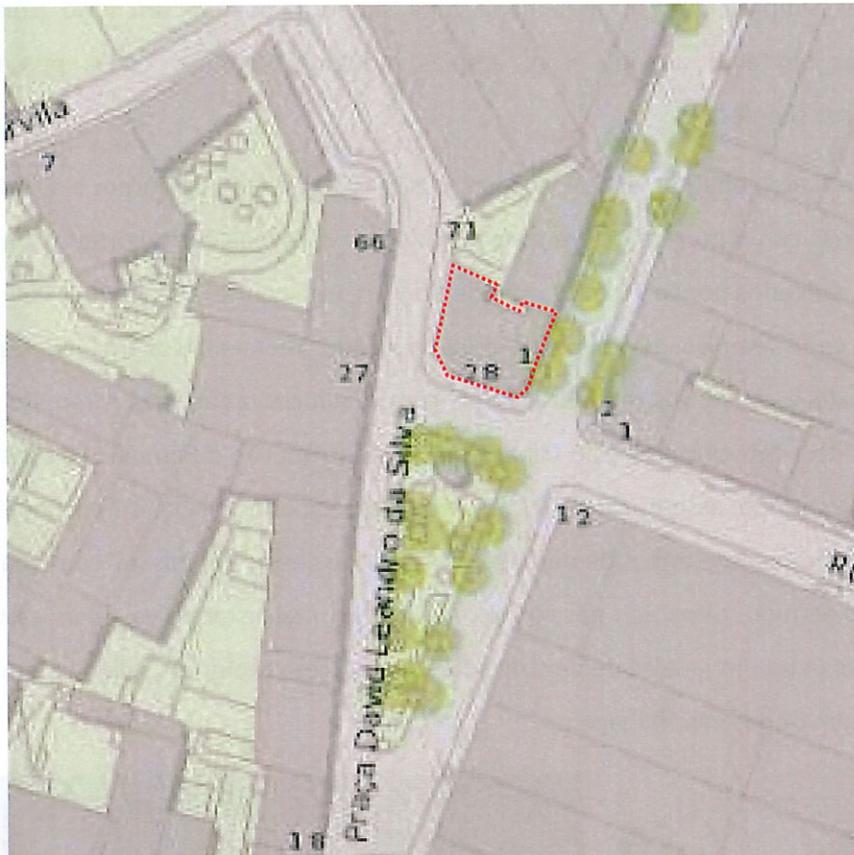


Fig. 8. Planta de localização do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro.
(CML - <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXi>, 2021).

O edifício sede, à Praça David Leandro da Silva, apresenta a fachada virada a oeste, de aparato, evoluindo em quatro pisos, flanqueados por dois gigantes, com a zona inferior em silharia fendida, dando falso rústico, sobrepujado pela base ornada por festões e pelo falso fuste com as estrias salientes, ostentando rosetão e elementos volutados, concheados e faces femininas, na zona do possível capitel; sustenta duas pilastras, em cujo pano central se rasga óculo ovalado.

No piso inferior, revestido a cantaria, surgem um portal e duas janelas retilíneas, sublinhados por friso de cantaria em arco abatido, dando origem a uma falsa janela termal; os pisos imediatos, rebocados e pintados de amarelo, têm dois andares de sacada corrida, com barriga central, tendo a bacia assente em

cinco mísulas, com o espaço entre elas ornado por elementos fitomórficos em estuque, com guarda metálica, entrecortada por acrotérios de cantaria, capeados; para elas abrem, no segundo piso, três janelas retilíneas com molduras simples, que se alteiam na zona superior, criando um falso frontão triangular, sendo as superiores em arco abatido, com amplas molduras comuns. Todas possuem caixilharias branco e verde e vidros simples.

No piso superior, janela termal em arco abatido, as laterais com postigos retilíneos que abrem e a central marcada por um relógio circular. O conjunto remata em cornija contracurva e espaldar recortado com as iniciais do construtor da fábrica, ladeados por vasos em forma de flor. O corpo central possui duas ilhargas curvas, mais baixas e salientes, com três pisos divididos por friso, o inferior marcado por três janelas de peitoril, a central em arco abatido e as laterais retilíneas, todas com molduras recortadas e remate em elementos fitomórficos; o segundo e terceiro pisos são tripartidos, pela introdução de amplas colunas de fuste liso e capitéis de inspiração coríntia, assentes em plintos paralelepípedicos e mísulas curvas; no eixo central, duas janelas de sacada sobrepostas, ambas de perfil semicircular, assentes em mísula, com guarda de ferro forjado e o vão em arco abatido, rematado por cornija e folhagem, mais expressiva e com cartela no piso superior; os eixos laterais possuem janelas de peitoril sobrepostas, com molduras salientes que se prolongam em falsos brinco e com remate em folhagem.

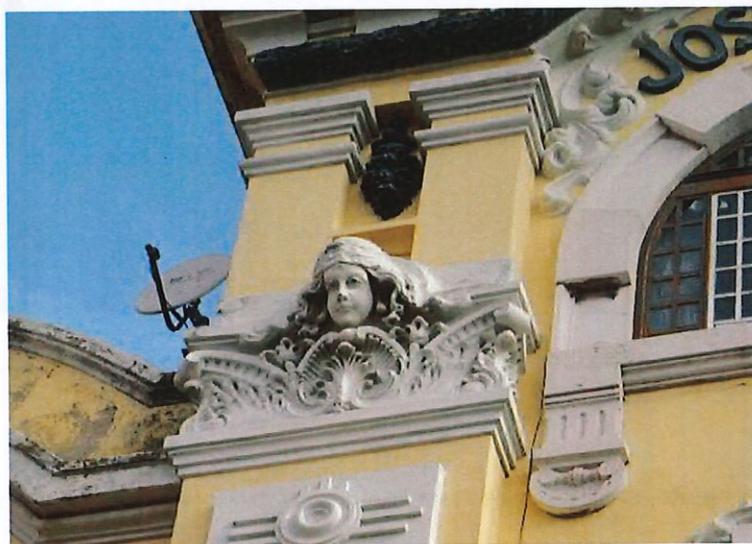


Fig. 9. O edifício sede, fachada principal à Praça David Leandro da Silva, e vista parcial da fachada lateral à Rua Zófimo Pedroso.



Fig. 10. O edifício sede, fachada principal à Praça David Leandro da Silva, e vista parcial da fachada lateral à Rua Fernando Palha.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 11 a 15. Pormenores decorativos da fachada principal do edifício sede da firma José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro da Silva.

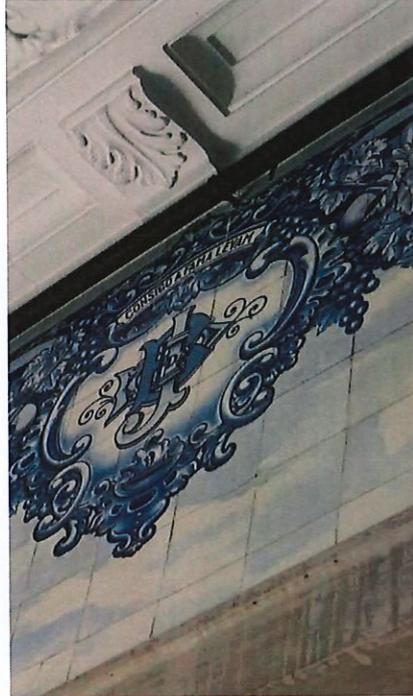


Figs. 16 a 18. Pormenores decorativos da fachada principal do edifício sede da firma José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro da Silva.

Fachada de três pisos divididos por friso saliente, cada um deles rasgado por quatro janelas retilíneas com molduras salientes e elemento vegetalista, constituindo janelas de peitoril, e duas de sacada corrida, assente em três mísulas, no centro dos pisos superiores.

O seu interior distingue-se dos outros edifícios do quarteirão devido ao investimento em ornamentação com múltiplos pormenores associados ao uso a que cada espaço se destinava. As paredes do átrio e escadas estão revestidas a azulejos encomendados à firma A. Moutinho da Fábrica da Loíça de Sacavém. Para além do recurso a azulejos, as várias salas são preenchidas com elementos de cantaria e madeira trabalhadas, e o piso térreo contém elementos em ferro fundido. Os tetos apresentam trabalhos de estuque.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 19 a 26. Pormenores dos diversos elementos decorativos presentes no edifício sede.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Segue-se um pequeno pátio, pavimentado a alcatrão e parcialmente coberto com pala de plástico assente em estrutura de ferro, com entradas distintas, a do lado direito para o edifício principal, marcado por ampla varanda de cantaria, com guarda balaustrada, assente em dois pilares e em coluna toscana, para onde abrem janelas e se implanta uma marquise de vidro e ferro.



Figs. 27 a 30. Pormenores decorativos da fachada tardoz e da varanda à Rua Zófimo Pedroso, onde é possível observar o mau estado de conservação da mesma.



Nos pisos superiores, observam-se várias janelas de peitoril e de sacada, retilíneas e de molduras simples. No lado oposto, a entrada para os antigos armazéns, compostos por dois panos em empena angular, revelando o tipo de cobertura a duas águas individualizadas, rasgado por amplo portão retilíneo e três

janelas em arco de volta perfeita, assente em impostas salientes e molduras de cantaria, protegidas por grades de ferro pintadas de verde.

7. CONCLUSÃO

7.1. A zona oriental de Lisboa entrou num período de declínio e estagnação, que se faz sentir até aos dias de hoje, iniciado com o encerramento das atividades industriais localizadas no “Caminho do Oriente”⁸. Este percurso, compreendido entre duas grandes centralidades da cidade – Baixa Pombalina e Parque das Nações –, apresenta uma oportunidade de intervir num fragmento da mesma marcado pela forte presença industrial, protegendo-o através da classificação dos exemplares notáveis, no qual está inserida a Fábrica José Domingos Barreiro.

O (ainda existente) património industrial de Marvila é um elemento essencial para o entendimento da cidade e da sociedade na transição do século XIX para o XX, constituindo-se como um fator importante para um desenvolvimento mais sustentável e harmonioso entre o passado e o presente, mantendo a identidade e a singularidade de cada local.

O Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro sofrerá (se o projeto se concretizar) uma intervenção de reabilitação, de forma a adaptar-se às necessidades da sociedade moderna, através de um novo programa de habitação. A preservação das memórias industriais por meio de uma intervenção reabilitadora do edifício evitará, assim, a sua ruína e abandono, potencializando mecanismos originadores de novas vivências e reavivando a importância do legado cultural arquitetónico industrial, com relevância deste para as gerações atuais e futuras.

A sua classificação permitirá não só a sua preservação arquitetónica como da história que carrega. A ideia de monumentalidade e a preservação do património construído – independentemente do seu período de construção, idade, origem ou função –, ganha um enorme destaque no país quando discutida a importância de relacionar o património como memória do passado e o futuro das cidades e a consciencialização da sociedade quanto às notoriedades deste tipo de edificado.

⁸ Percurso assim designado por Deolinda Folgado e Jorge Custódio. FOLGADO, Deolinda. CUSTÓDIO, Jorge, *Caminho do Oriente – Guia do Património Industrial*. Lisboa. Livros Horizonte, 1998.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Na fundamentação da proposta são tidos um conjunto de valores do edifício a salvaguardar, relativa à memória histórica, económica, social e arquitetónica.

A Fábrica José Domingos Barreiro tem importância como caracterizadora da imagem e símbolo do lugar de Marvila, o seu edifício sede é tido como referência histórica e arquitetónica face ao espaço em que se insere, garantindo-lhe uma importância com valor a preservar.

7.2. Concluimos, então (na proposta de abertura) como agora, que o imóvel em referência possui um valor cultural que merece a sua distinção através de uma classificação de âmbito nacional que o individualize no seio do universo do património nacional ligado à indústria.

A fundamentação da proposta relaciona-se com:

- a) Os riscos em que atualmente incorre o património arquitetónico português do séc. XIX/XX, seja por ausência de reconhecimento do respectivo valor, seja por ausência de proteção adequada, seja ainda pela instabilidade decorrente de usos/"recuperações" inadequados;
- b) Consideramos que a classificação do imóvel, não colide com os interesses de conservação e salvaguarda material do mesmo, pois não é, em si mesma, um impedimento à sua reabilitação, de acordo com a evolução dos usos, considerando os diversos exemplos de projetos aprovados pela DGPC, para reutilizações ou intervenções para adaptação a novos usos e funções.
- c) Consideramos que estamos perante um imóvel que se enquadra nos critérios definidos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural).

Face ao exposto, no âmbito da salvaguarda do Património Cultural, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que o Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro reflete os seguintes critérios:

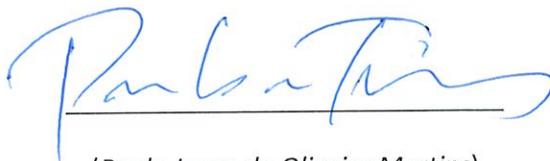
- a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva;
- d) Tendo sido devidamente instruído o processo de classificação, consideramos que se encontram reunidas as condições que permitem formular uma decisão fundamentada em relação à classificação de âmbito nacional do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro. ✓

8. PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, propõe-se:

- a) A classificação do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro, na Praça David Leandro da Silva, 28, na Rua Fernando Palha, 1, Lisboa, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta em anexo, como **monumento de interesse público (MIP)**.
- b) Que a zona especial de proteção (ZEP) seja estudada após a publicação da classificação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. ✓

À consideração superior,



(Paulo Jorge de Oliveira Martins)

TÉCNICO SUPERIOR

